



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1766 – EXTRA – DATA 23/06/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.202, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 961.831,87 (novecentos e sessenta um mil, oitocentos e trinta um reais e oitenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.93	0002	405.821,44
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.11	0002	200.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.93	0002	115.821,98
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.93	0014	208.310,57
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.93	0002	31.877,88
			TOTAL	961.831,87

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0002	117.202,77
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0002	565.318,53
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0014	208.310,57
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.34	0002	71.000,00
			TOTAL	961.831,87

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.203, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do artigo 32 e o § 3º, do artigo 36, da Lei nº 4.022, de 01 de julho de 2020, e o inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2021, no valor de R\$ 1.705.716,01 (um milhão, setecentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e um centavo) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 12.203, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFUNTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.93	0002	0000	731.000,00	
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.34	0002	0000		731.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.93	0002	0000	744.797,23	
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0002	0000		744.797,23
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.93	0014	0000	229.918,78	
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0014	0000		229.918,78
TOTAL					1.705.716,01	1.705.716,01

